

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 118/2009

Superintendência

José Flávio Mayrink Pereira

PROTOCOLO Nº. 206281/2009

Assinatura

Indexado ao(s) Prod						
Licenciamento Ambiental Nº. 03001/2001/001/2008			LOC	DEFERIMENTO		
Empreendimento: Ravena Auto Posto e Serviços Ltda				Validade: 6 anos		
CNPJ: 41.694.506/0001-25 Municípi				Município: Sa	: Sabará	
Bacia Hidrográfica:	Rio São Franc	isco	Y	Sub-bacia: Rio	o das Velhas	
D () N	10. 04.000/0000			T W.E.L	- L. 00/05/004.4	
Outorga – Portaria N	P. 01066/2009			Validade: 06/05/2014		
APEF (SIAM) 04853/	2008 (Reserva	legal)			-	
Unidade de Conserv	/ação: PQM –	Parque Munici	pal Chácara	a do Lessa (7.38	Km de distância)	
Atividades objeto de	o liconciamon	to:				
		10.			01	
Código DN 74/04	Descrição				Classe	
F-06-01-7	Postos reve			pontos de aba as, postos flut		
1 -00-0 1-7	,			e combustíveis d		
		- p				
Medidas mitigadoras		NÃO		ompensatórias:		
Condicionantes:	✓ SIM □	NÃO	Automoni	toramento:	⊠ SIM □ NÃO	
Responsável Técnic	so nolo Empro	ondimente:			Registro de classe:	
Inácio Renan Rocha		endiniento.		-		
Responsável Técnic	o pelos Estud			Registro de classe:		
Cláudia Andréa do Na	ascimento Brun	ı CREA		CREA 46.176/D		
Relatório de vistoria	alauto de fisca	lização: 0442	/2008		Data: 02/12/2008	
Relatorio de Vistoria	arauto de fisca	∠	2000		Sata: 02/12/2000	
Data: Belo Horizont	e, 13 de maio	de 2009.				
Equipe Interdi	sciplinar	MASE	•	As	sinatura	
Diego Koiti de Brito F	ugiwara	1.145.84	9-4			
Edvaldo Sabino da S	ilva	CREA/MG 48.519/D				
Elaine Cristina Amara	al Bessa	1.170.271-9				
Frederico Rache Pereira		1.146.831-1				
Jeane Dantas de C. Tobelem		1197092	1197092-8			
Marcelo Carlos da Silva		1.135.78	31-1			
Diretoria Té	cnica	MAS	p l	Λα	sinatura	
Isabel Cristina R. C. I		1.043.79		As	omutui a	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 1/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

MASP

1.110.669-7



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de LOC – Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento Ravena Auto Posto e Serviços Ltda. (Posto Ravena).

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento Nº. R043244/2008 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 216155/2008.

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação técnica dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, protocolados em 04/11/2008, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 02/12/2008 – Auto de Fiscalização Nº. 0442/2008 – e, também, nas respostas às informações complementares solicitadas através do Ofício SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA Nº. 923/2008 e protocoladas junto a esta Superintendência em 03/04/2009, sob Nº. R205013/2009, em 27/04/2009, sob o Nº. R211711/2009, e em 12/05/2009, sob o Nº. R217528/2009.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Ravena Auto Posto e Serviços Ltda. – CNPJ nº 41.694.506/0001-25 – realiza a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos. Localiza-se na área rural do município de Sabará/MG e ocupa um imóvel que possui 2.081,99 m² de área construída e 32.613,40 m² de área total. Opera no referido município desde 11/10/1991 e possui contrato de distribuição de produtos combustíveis com a distribuidora BR Petrobrás Distribuidora S.A, proprietária do conjunto de equipamentos e sistemas atualmente instalados.

As informações apresentadas nos estudos ambientais, bem como as observações realizadas em vistoria pela equipe técnica da SUPRAM CM – Auto de Fiscalização Nº. 0442/2008 – indicam que o empreendimento em análise contempla, basicamente, uma instalação composta de SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis que possui quatro tanques de combustível. Todos estão em operação e são do tipo atmosférico subterrâneo de aço carbono de parede dupla metálica (ABNT NBR 13785). Um desses quatro tanques, instalados em 2008, é compartimentado e armazena álcool/óleo diesel, com capacidade de quinze mil litros em cada compartimento. Outros dois armazenam óleo diesel, com capacidade de 30.000 litros cada e o último armazena gasolina, com capacidade também de 30.000 litros. As tubulações das linhas de abastecimento são feitas de *PEAD*, conforme indicações da vistoria realizada no local.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas das bombas de abastecimento e troca de óleo serão direcionados através de canaletas de captação, interligadas a uma caixa separadora de água e óleo — SAO. Esses efluentes líquidos são tratados e direcionados para fossa séptica-sumidouros, assim como os efluentes sanitários.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A área de abastecimento compreende as pistas de abastecimento, com um total de cinco ilhas, nove bombas eletrônicas comerciais e 15 bicos, destinadas à comercialização de óleo diesel, álcool e gasolina, sendo dois para álcool comum, três para gasolina comum e dez para diesel comum, de propriedade da BR Petrobrás Distribuidora S.A. As bombas possuem câmaras de contenção (*sump*) estanque e impermeável em sua parte inferior e são dotadas de válvulas de retenção (*check* válvula). Nas bombas de diesel estão instalados os filtros adequados, totalizando 6 filtros.

Os pisos das áreas de abastecimento, de descarga de produto e de troca de óleo se encontram parcialmente concretados, sendo construídos em placas com caimento para o sistema de drenagem e circundados por canaletas de contenção que direcionam os efluentes por tubulação subterrânea até a caixa separadora de água e óleo – SAO. Tendo em vista que os referidos pisos se encontram apenas parcialmente concretados, será solicitado, como condicionante, a apresentação de relatório fotográfico, comprovando a conclusão das referidas áreas.

As melhorias da coleta de resíduos sólidos nas imediações do empreendimento, a realização de limpeza dos dispositivos que compõem a unidade separadora de água e óleo – SAO, assim como o projeto de impermeabilização do solo no setor da borracharia, solicitações contidas no Auto de Fiscalização e reiteradas no ofício já mencionados, têm sido devidamente atendidas, conforme relatórios fotográficos e planta baixa remetidos a esta Superintendência – documentos protocolados sob o Nº. R205013/2009, de 03/04/2009. Destaca-se que a área de armazenamento de óleo e resíduos sólidos contaminados se encontra em implantação, conforme relatório fotográfico apresentado. A adequação da referida área de armazenamento será objeto de condicionante apresentada no anexo I deste documento.

Os resíduos oleosos e lubrificantes são coletados para tratamento e destinação final pela empresa LWART Lubrificantes Ltda. – Certificado Nº. 639, com validade até 27/09/2011. Os resíduos sólidos contaminados, tais como embalagens de óleo e lubrificantes e filtros de óleo, bem como os resíduos sólidos contaminados são coletados pela empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. – Licença Ambiental de Transporte de Resíduos Perigosos/Certificado Nº. 471, com validade até 28/11/2012.

Conforme classificação da área de entorno de estabelecimentos que utilizam SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – NBR 13786 – o empreendimento em análise se enquadra como **classe 2**, por estar a menos de 100 metros de um poço de água artesiano utilizado para consumo doméstico e atividades operacionais do empreendimento. Os tanques e sistemas atualmente instalados atendem às exigências decorrentes da referida classificação.

As informações dos estudos ambientais e as observações realizadas em vistoria técnica indicam que o sistema de monitoramento de estoque de combustível é do tipo manual. Para a detecção de eventuais vazamentos é adotado o monitoramento intersticial.

O empreendedor apresentou, conforme recomendação da norma técnica da ABNT NBR 13.784/06, teste de estanqueidade nos quatros novos tanques do SASC – Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis, realizado pela empresa Sideraço Industrial do Brasil Ltda., em 28/08/2008, através do qual se comprovou a estanqueidade do referido sistema. Foi realizado, também, teste de estanqueidade nos tanques desativados (SASC)



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

pela empresa ZÜRICH Pressão e Temperatura, comprovando a estanqueidade dos sistemas.

Apresentou-se, ainda, laudo de investigação de passivo ambiental realizada na área do empreendimento, através da medição de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) "in situ". As sondagens, segundo consta do referido laudo, foram realizadas em outubro de 2008 e não obteve valores significativos.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, emitido eletronicamente em 02/02/2009, possui o número de autorização MG0031165, publicado em 28/03/2003. Consta nos autos do processo cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Sabará, sob o Nº. 127/08, com data de vencimento indeterminada.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de comércio varejista de combustíveis se relacionam à contaminação do solo e, eventualmente, corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões na área do empreendimento.

Considerando o empreendimento em análise, os impactos poderão ter origem em vazamentos, por ventura, ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados durante a manutenção do SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento se restringem àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), da lavagem de pára-brisa de veículos, bem como aqueles gerados durante a limpeza e manutenção das áreas operacionais e sistema de separação de água e óleo – SAO.

Os efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados em corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais compostos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos e capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido. Podem, ainda, ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre, degradando o meio ambiente.

A operação do empreendimento ocasiona a geração de resíduos de natureza doméstica, provenientes, comumente, de escritórios, vestiários, restaurante e sanitários, e resíduos de natureza industrial, sobretudo, embalagens de óleo e lubrificantes, filtros de óleo, limpa vidros e removedores, areia e lodo do fundo da caixa de separação de água/óleo e caixas



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

de areia, embalagens e estopas impregnados com óleo e gasolina, terra ou serragem contaminados quando da ocorrência de vazamentos acidentais.

As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga de combustíveis.

Os efluentes atmosféricos correspondem às emissões de vapores potencialmente tóxicos oriundos dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento, as quais ocorrem, sobretudo, durante a operação de descarga de combustível.

A geração de ruídos se associa, sobretudo, ao funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar.

Durante vistoria realizada no empreendimento, constatou-se, na porção noroeste do imóvel em questão (atrás do restaurante), a existência de um processo erosivo avançado, para o qual será solicitada a realização de medida de contenção e recuperação, conforme discutido no item 4.7.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento.

Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca-de-visita dos tanques de armazenamento e sob as bombas de abastecimento e filtros de óleo; válvulas de retenção junto à prumada de sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas antitransbordamento (*sump/spill conteiner*).

4.2 Controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 3 acima são direcionados para caixas separadoras de água e óleo - SAO, as quais, por sua vez, reterão a fração oleosa e os resíduos sólidos, e liberarão o efluente fisicamente tratado para sumidouros.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA Nº. 357/05 e Deliberação Normativa COPAM Nº. 010/86 antes do descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema, quanto o plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de combustíveis e troca de óleo.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 5/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A eficiência do sistema de separação de água e óleo – SAO, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados a SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II deste Parecer Único.

4.3 Disposição dos resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos e os resíduos orgânicos são recolhidos pelo serviço de coleta operado pela Prefeitura Municipal de Sabará e encaminhados ao respectivo aterro municipal.

Os resíduos de natureza industrial, tais como embalagens de lubrificantes e aditivos, panos e estopas contaminados com óleo, borra oleosa do sistema de separação de água e óleo e areia, detergentes, limpa vidros e removedores são coletados pela empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. – Certificado de licença ambiental Nº. 471 – Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, com validade até 28/11/2012.

4.4 Disposição dos efluentes líquidos

Os efluentes líquidos oleosos gerados pela operação do empreendimento e retidos pelo sistema de separação de água e óleo – SAO são armazenados em local reservado para essa finalidade e coletados pela LWART Lubrificantes Ltda. – Certificado de licença ambiental Nº. 639, válido até 27/09/2011.

Vale ressaltar que os resíduos de óleos e lubrificantes gerados na troca de óleo dos veículos serão armazenados em recipientes protegidos localizados em bacia de contenção. Consta dos documentos apresentados juntos aos estudos ambientais os certificados de coleta de óleo usado emitidos pela empresa LWART Lubrificantes Ltda. Conforme informado no PCA, amostras dos efluentes de entrada e saída do SAO serão coletadas trimestralmente para análise dos parâmetros seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão, DBO, DQO, sólidos suspensos, ABS e óleos e graxas.

Os efluentes sanitários gerado pela operação do empreendimento são lançados no sistema de tanque séptico e filtro anaeróbico que irá atender a demanda do estabelecimento.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação das águas pluviais, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento e troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao sistema de separação de água e óleo – SAO.

4.5 Ruídos

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos e o empreendimento se situa em área aberta. Porém, deverá o empreendedor manter os níveis de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA Nº. 01/90 e Norma Técnica NBR 10151, sendo itens de controle a serem observados na licença ambiental, conforme o Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II deste Parecer Único.

4.6 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 6/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os riscos de ocorrência de acidentes decorrentes de falha humana ou operacional (incêndios, explosões e derramamentos) serão controlados através da capacitação técnica e treinamento de todos os funcionários envolvidos.

A análise do projeto está sendo realizada pelo Corpo de Bombeiros, conforme cópia autenticada, emitida pelo referido órgão em 10/03/2009. Por esta razão, a apresentação do AVCB — Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros será incluído como condicionante no anexo I deste Parecer Único.

O PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Em atendimento às exigências fixadas pela Nota Técnica FEAM – GEAMB Nº 01/2008 baseada na Resolução CONAMA Nº. 273/2000, Art. 5º, inciso II – alínea D e Art.8º - § 3º, o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme solicitação incluída no anexo I deste documento.

4.7 Controle de erosão

Conforme tratado neste Parecer Único, será solicitado ao empreendedor que adote medidas necessárias para cessar e estabilizar o processo erosivo identificado, e que seja feita a revegetação dessa área, preferencialmente, com espécies nativas. Para tanto, a questão será incluída como condicionante no anexo I.

5. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento em análise se localiza a, aproximadamente, 7,38 km da Unidade de Conservação de Uso Sustentável Parque Municipal Chácara do Lessa. Para tanto, consta dos autos do presente processo de regularização ambiental, cópia da anuência emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Sabará, informando que a localização do empreendimento não gerará impacto significativo sobre a Unidade de Conservação.

6. RESERVA LEGAL

Foi elaborado Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, a ser averbado na matrícula do imóvel rural onde se localiza o empreendimento. A área é de 6.522m² (0,6522ha), não inferior a 20% do total da propriedade (3,2613ha). Essa área apresenta, em uma parte, vegetação herbácea e arbustiva, nativas misturadas com gramíneas exóticas, principalmente braquiárias (*Brachiaria spp*). Na outra parte, vegetação arbórea, predominantemente nativa, formando fragmentos florestais.

A presença de braquiárias caracterizou a utilização desses locais como pastagens no passado. Atualmente, essas áreas estão restritas à preservação e à regeneração natural, de acordo com Termo acima citado.

7. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá qualquer intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 7/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Considerando que o empreendimento já se encontra implantado, não haverá qualquer supressão de vegetação.

9. RECURSOS HÍDRÍCOS

A área pretendida para utilização de recursos hídricos do empreendimento se dá através de explotação de água subterrânea. A mesma encontra-se inserida na bacia Estadual rio das Velhas, situada na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, sendo a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF5.

As finalidades de **Uso** são: Limpeza de Veículos – (serviços agregados) e Consumo Humano.

O consumo de água médio por dia, utilizado no empreendimento é descrito abaixo:

Atividades	Consumo (m³/ dia)
Limpeza de pára-brisa	0,32
Limpeza de pista	0,20
Limpeza de escritório	0,05
Radiadores	0,06
Consumo humano	4,58
Famílias	11,60
Restaurante	1,40
Total	18.21

A Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico foi publicada em 06/05/2009, pela SUPRAM Central Metropolitana por delegação de Competência do IGAM, através da Portaria nº 5 de 11 de maio de 2007 com validade até 06/05/2014, sob o Nº. 01066/2009.

As condicionantes são:

- 1. Instalar hidrômetro e horímetro, enviar relatório de medição mensal a SUPRAM Central anualmente. Prazo de instalação: 90 dias após publicação da portaria.
- 2. Construir laje de proteção no poço e cercá-lo. Prazo: 90 dias após publicação da portaria.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de Licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 8/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendedor apresentou a autorização para funcionamento da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

Foi apresentado o contrato de arrendamento do imóvel (3º Termo Aditivo), válido até 01/01/2010.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em área de preservação permanente.

Tendo em vista que o empreendimento está localizado em área rural, foi realizado o requerimento para averbação da reserva legal. No dia 04/05/209 foi firmado junto a SUPRAM CM o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, constando a demarcação, aprovação não inferior a 20% (vinte por cento) da área. Dessa forma, será condicionada a comprovação da referida averbação junto ao Cartório de Imóvel.

Foi firmado, também, o Termo de Compromisso de Recomposição de Reserva Legal e de Áreas de Preservação Permanente.

O empreendimento está localizado na área de entorno do Parque Municipal Chácara do Lessa. Consta dos autos do processo a anuência do respectivo órgão gestor, a qual informa que a localização do empreendimento não causará impacto significativo sobre esta Unidade de Conservação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela conces são da Licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

A análise da documentação apresentada no processo de regularização ambiental do empreendimento em análise, localizado na zona rural do município de Sabará/MG, conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Dessa forma, este Parecer Único sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva, requerido pela empresa Ravena Auto Posto e Serviços Ltda., através do processo COPAM Nº. 03001/2001/0001/2008, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



DATA: 13/05/2009

Página: 10/14



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

	so COPAM Nº. 03001/2001/001/2008	Classe	e/Porte: 3/M		
-	Empreendimento: Ravena Auto Posto e Serviços Ltda.				
	1.694.506/0001-25				
	le: F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou p				
	des de sistemas retalhistas, postos flutuantes de	combus	tíveis e postos		
	dores de combustíveis de avião.				
	ço: Rodovia BR 381, Km 23, s/nº – Ravena				
	ıção: Zona Rural				
	io: Sabará – MG				
	3	LIDADE:			
ITEM	DESCRIÇÃO		PRAZO [^]		
1	Comprovar a entrega do Termo de Responsabilidado Averbação e Preservação de Reserva Legal junto Cartório de Registro de Imóveis.		10 dias		
2	Apresentar relatório fotográfico, comprovando a concl da pista de abastecimento, da área de descarga de pro e de troca de óleo.		30 dias		
3	Apresentar documentação comprobatória do treinament segurança, meio ambiente e brigada de incêndio de todo funcionários do empreendimento.		60 dias		
4	Apresentar relatório final AVCB - Auto de Vistoria do C de Bombeiros.	orpo	60 dias		
5	Iniciar adoção de medidas para cessar e estabiliz processo erosivo existente na porção noroeste do imóve questão (atrás do restaurante), assim como inicia revegetação dessas áreas, preferencialmente com espenativas.	elem ara	90 dias		
6	Comprovar a Averbação da Reserva Legal na matrícula imóvel.	do	10 dias após a conclusão da averbação pelo cartório.		
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos Eflue Líquidos ⁽¹⁾ e Resíduos Sólidos, conforme defini apresentadas no Anexo II.	ções	urante a validade da Licença		
8	Cumprir as diretrizes fixadas pela ANP – Agência Nac do Petróleo, em especial a Portaria Nº. 116, de 05 de de 2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao ambiente.	julho Du meio	urante a validade da Licença		
9	Monitorar a revegetação da área de erosão identifico procedendo às ações necessárias para a garantia desenvolvimento suscessional, e enviar relatório fotogra anualmente, durante três anos, a esta Superintendência	do Du afico,	urante a validade da Licença		

(*) Contado a partir da data de concessão da LO Corretiva.

(1) Os relatórios de automonitorização dos efluentes líquidos deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 11/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº. 03001/2001/001/2008	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Ravena Auto Posto e Serviços Ltda	4.
CNPJ: 41.694.506/0001-25	
Atividade: F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou posistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e de avião.	
Endereço: Rodovia BR 381, Km 23, s/nº – Ravena	
Localização: Zona Rural	
Município: Sabará – MG	

1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a cada 60 meses a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR Nº. 13.785 e Deliberação Normativa COPAM Nº. 108/2007. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM CM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Trimestralmente

- <u>Relatório</u>: Enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas.
 O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- <u>Método de coleta e análise</u>: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA AWWA.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA №. 357/05, Deliberação Normativa COPAM №. 10/86 e NBR 13969/97.

3. Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, óleo usado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM CM.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de	Transportador	Empresa receptora	Forma de
Denominação	Origem	geração no período	(nome,endereço, telefone)	(nome, endereço, telefone)	disposição final (*)

(*) 1 - Reutilização
 4 - Aterro industrial
 7 - Aplicação no solo
 2 - Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 6 - Co-processamento
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA №. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº. 07/81, Resolução CONAMA Nº. 307/2002 e NBR 13896/97.

4. Poluição sonora

 Cumprir as exigências da Resolução CONAMA Nº. 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- > OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O AUTOMONITORIZAÇÃO PROGRAMA DE PODERAO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITERIO DA AREA TECNICA DA SUPRAM CM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE **EFLUENTES** E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS. DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 13/05/2009 Página: 13/14
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



DATA: 13/05/2009

Página: 14/14